

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 31 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 33 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural da Semana Santa, amplamente observada pela população;

CONSIDERANDO que o dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira) é feriado nacional em razão da Sexta-feira Santa (Paixão de Cristo);

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organizar o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal durante o referido período;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Curral de Cima no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), em virtude da celebração da Quinta-feira Santa.

Art. 2º O dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira) será observado como feriado nacional, em razão da Sexta-feira Santa (Paixão de Cristo), conforme legislação federal vigente.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que por sua natureza não podem sofrer interrupção, cabendo aos respectivos dirigentes organizar escalas de funcionamento para

garantir a continuidade do atendimento à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curral de Cima/PB, 31 de março de 2026.

Adjmir Souza da Silva
Prefeito